

EDITAL DIR N. ° 10/2017

INSTITUI O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS (02) VAGAS PARA MUDANÇA DE TURNO DO 6º PERÍODO NOTURNO PARA 6º PERÍODO DIURNO NO CURSO DE DIREITO DO UNICERP.

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário do Cerrado - Patrocínio, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para o processo seletivo interno para mudança de turno do **NOTURNO PARA O DIURNO na turma do 6º** período no Curso de Direito.

1. Elegibilidade

1.1 Podem inscrever-se para o processo para mudança de turno **apenas estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito do UNICERP ao tempo do pleito de mudança de turno** a que se refere esse edital.

1.2 Alunos não matriculados no momento da análise serão desclassificados do processo seletivo de troca de turno.

1.3 Alunos de outras IES não podem concorrer ao processo de mudança de turno.

1.4 O candidato deverá requerer a mudança turno apenas período idêntico ao cursado no turno de origem, serão desclassificados do processo seletivo de troca de turno, alunos que pleitearem mudança de turno para períodos (semestres do curso) diferentes dos que está efetivamente matriculado no turno de origem.

2 Inscrições

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas no Setor de Protocolo, Bloco I, até às 22h do dia 07 de agosto de 2017.

2.2 Para garantir a lisura do procedimento de seleção, os pedidos de mudança de turno submetidos antes da vigência deste Edital não serão considerados.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

I - manifestar expressamente e por escrito sua intenção de concorrer a eventual vaga para mudança de turno do **6º PERÍODO NOTURNO para 6º PERÍODO DIURNO**;

II - especificar o turno pretendido, observando que este Edital é específico para troca de turno do **6º Período Noturno para 6º Período Diurno** e há apenas uma vaga disponível ao tempo da abertura deste Edital no 6º Período Turno Diurno;

III - anexar ao seu pedido **cópia do boletim eletrônico** (obtido via Aluno@Net) com as notas obtidas nos semestres anteriores (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Períodos); e

IV – **informar endereço eletrônico e telefone para contato válidos.**

2.4 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que **não estejam matriculados no curso de Direito** ou que tenham sido feitas com inobservância de quaisquer dos itens desse edital, e especificamente das seções 1 (Elegibilidade) e 2 (Inscrições).

3 Normas gerais

3.1 Há apenas 2 (duas) vagas previamente estipuladas como vagas disponíveis para mudança de turno. A efetivação de mudança está condicionada apenas a estas vagas.

3.2 Os interessados em efetuar mudança de turno, devidamente elegíveis e inscritos na forma das seções 1 e 2, passarão pelo processo seletivo descrito na seção 4 deste Edital, serão classificados para o preenchimento da vaga existente.

3.3 As vagas existentes neste Edital n.º 10/2017 são originárias de desistências ou transferências de alunos matriculados no semestre letivo 2017/1, caso novas desistências ocorram no decorrer do processo seletivo, eventuais vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo.

3.4 O resultado Final do Edital n.º 10/2017 terá vigência por todo o período oficial de transferência e é o único meio hábil para troca de turno no curso de Direito da IES, sendo as regras nele estabelecidas as únicas consideradas para eventual troca de turno no curso de Direito do UNICERP no 2º Semestre letivo de 2017.

4 Processo seletivo

4.1 O processo seletivo será de natureza classificatória e ordenará os estudantes inscritos conforme o desempenho acadêmico obtido nos semestres anteriores.

4.2 Para aferição do desempenho acadêmico, será feita média aritmética das disciplinas cursadas no 1º pelos alunos com interesse na transferência. Com base neste critério, os

inscritos serão classificados em ordem decrescente dos valores obtidos em suas médias globais (1º ao 5º Períodos).

4.3 Para obtenção das médias será utilizada a seguinte fórmula: (médias de todas as disciplinas do 1º ao 5º Períodos) / (pelo número de matérias cursadas no 1º ao 5º Períodos) = média global.

4.4 Como critério de desempate para os candidatos à mudança de turno para o terceiro período, prevalecerá a maior nota na disciplina de Direito Constitucional I. Persistindo o empate, o critério para desempate será sucessivamente e sequencialmente o de maior nota nas seguintes disciplinas: 1- Ciência Política e Teoria Geral do Estado, 2- Filosofia Geral e do Direito, 3- Sociologia Geral e Jurídica, Economia Política, Antropologia Jurídica, Direito Constitucional II, Direito Processual Civil I e II, respectivamente, Direito Civil I, Direito Penal I, Direito Civil II e Direito Penal II.

4.5 Caso persista o empate o critério de desempate será o número de faltas do aluno no decorrer dos semestres cursados anteriormente.

5 Resultado

5.1 O resultado do processo seletivo interno será informado diretamente aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos fornecidos no momento da inscrição ou diretamente ao interessado na Coordenação do Curso de Direito em Edital que ficará disponível para consulta junto à Coordenação do Curso e fixado em sala de aula.

5.2 A aprovação para preenchimento da vaga será informada diretamente aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos fornecidos no momento da inscrição e no mural da sala de aula.

5.3. Caso o Candidato não compareça dentro do prazo de 72 horas após a convocação requerendo seu direito à transferência conforme lhe for solicitado pela secretaria. A inércia do candidato aprovado convocado será entendida como desistência, e, a vaga será destinada ao próximo candidato que terá iguais condições e prazos para efetivar a inscrição, e, desta forma se procederá sucessivamente até que a vaga seja preenchida por um dos candidatos aprovados interessado que entregue a documentação exigida pela secretaria.

5.4. Caso os contatos deixados pelo aluno não sejam eficientes para contatá-lo, será seu o ônus da não comunicação e da consequente perda da vaga, sendo a divulgação do Edital de Resultado Final no mural da sala suficiente para ciência dos interessados.

5.5 Tendo em vista que o processo seletivo é meritocrático e fundado em dados objetivos do sistema de lançamento de notas da IES, não há previsão de recursos para a lista classificatória disposta no Edital de Resultado Final, erros materiais e outros poderão ser manifestados por qualquer meio diretamente à Coordenação do Curso.

6. Disposições Gerais e Finais

6.1 O candidato que, aprovado permanecer inerte e perder a vaga a que fazia jus, não voltará ao final da lista classificatória, mas, deverá esperar novo processo seletivo para troca de turno.

6.2 Não haverá rodízio dos aprovados, sendo decadencial o direito à vaga conforme a classificação do Edital de Resultado Final, assim como é preclusivo o prazo de 72 horas para efetivação do procedimento de troca de turno.

6.3 Casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Curso de Direito e pelo Departamento Jurídico do UNICERP.

6.4 Este edital entra em vigor em 03 de agosto de 2017.

Patrocínio, 03 de agosto de 2017.

Prof. Me. Nery dos Santos de Assis
Coordenador do curso de Direito